



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 927/2020

Altera dispositivos da Lei nº 779/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O inciso I, do § 1o. do Artigo 9º da Lei Municipal nº 779/2017, passa ter a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9o. § 1o. ... 88 (oitenta e oito), para Pato Branco, no período noturno;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

